



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 06/2025

**AUTOR:** Governador do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

**RELATOR:** Deputado OLYNTHO NETO

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **PARECER**

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 06/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”.

Aduz o Autor que a iniciativa visa permitir a doação do imóvel urbano denominada gleba de terras urbana denominada AVNO-51, com área total 997.850,41 m<sup>2</sup>, localizada no Plano Diretor da Capital, para fins de implantação e aprimoramento de praça pública, com a construção de academias ao ar livre, parques, áreas verdes e espaços de lazer infantil.

Argumenta, ainda, que a providência reflete o compromisso do Poder Executivo Estadual com o fortalecimento da infraestrutura urbana e com a efetivação do direito à cidade, nos termos do art. 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como das diretrizes da política urbanas previstas nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988.

O autor apresentou o laudo de avaliação a área pleiteada referente a unidade imobiliária de parte de um lote urbano, imóvel abaixo descrito e caracterizado como “área VERDE URBANA NOROESTE – AVNO 51, com área de 997.850,41 m<sup>2</sup>, MATRÍCULA nº 83.400, CNM nº 127613.2.0083400-61 de propriedade do ESTADO DO TOCANTINS, junto com certidão de matrícula.



A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros.

**Ao analisar a proposição conclui que se** encontra de acordo com a ordem as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não encontrando nenhum óbice a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 06/2024**, na forma aprovada pela comissão anterior.

**É o PARECER.**

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Relator